LEI Nº3.171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.
(Projeto de Lei nº006/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA "UMBELINA AZEVEDO AVELLAR", A ESCOLA MUNICIPAL "VALE DO SOL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada "Umbelina Azevedo Avellar", a Escola Municipal situada no bairro "Vale do Sol".

Art. 2º. – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal